



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

**Banco Daycoval**

8.3. O CONSIGNANTE, de modo irrevogável, (i) admite como válidos e aceita como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhe sido solicitada pelo DAYCOVAL, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhece como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo CONSIGNANTE no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de Picos do Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se PARTES cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

*Ediane Belo de Sousa*  
CONSIGNANTE  
Ediane Belo de Sousa  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 306/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS -PI  
LEANDRO DA SILVA Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA  
MORAES:27465130 MORAES:27465130898  
808 -03'00' 2024.06.10 17:17:56  
RICARDO DA SILVA:0422854387  
1 -03'00' 2024.06.10 14:34:28  
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA  
SILVA:04228543871  
Dados: 2024.06.10 14:34:28 -03'00'

**BANCO DAYCOVAL S/A**

Testemunhas:

1. *Juliano J. M. Pereira*  
Nome:  
CPF/RG: 1.207.546  
CPF: 439.394.303-15

2. *Maria José de Moura Borges*  
Nome:  
CPF/RG: 044.130.933-05

V. 10/2022

SAC DAYCOVAL 0800 775 0500 Ouvidoria 0800 777 0900  
Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 3005

Página 5 de 5

**Id:12527061C5980B00**



**PORTARIA Nº. 184/2024,  
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JULIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado e de confiança de Diretor de Infraestrutura, lotado no Departamento de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 3 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de junho de 2024.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Id:12527061C5980BB2**



**PORTARIA Nº. 185/2024,  
DE 10 DE JUNHO DE 2024**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **GIL CARLOS LIMA DE SOUSA**, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Assistência e Controle das Ações de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 3 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de junho de 2024.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Id:0B621507F1E60B0D**



**ADIAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2024**

A Prefeitura Municipal de João Costa-PI torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

**Objeto: Fornecimento de combustíveis do tipo: Óleo Diesel Comum para atender as necessidades de abastecimento dos veículos que trafegam a disposição da Prefeitura Municipal de João Costa – PI.**

**Sistema:** LicitaNet - <<https://www.licitanet.com.br/>>

**Data da sessão:** 17/06/2024.

**Horário:** 09:30 horas.

**Telefone:** (89) 3486-0122

**E-mail:** [licitacoespmjc@gmail.com](mailto:licitacoespmjc@gmail.com)

**Orçamento:** R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

**Obtenção do Edital:** no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, localizada na Rua José Paulino de Oliveira S/N centro. João COSTA-PI, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. [tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/](http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/) e <https://www.licitanet.com.br>.

João Costa (PI), 11 de junho de 2024.

**WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA**  
Pregoeiro